

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04083, de 08 de dezembro de 2020

DECRETO Nº 04083, de 08 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.10.303.1003.2.163 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258	CBAF.F	259	6.435,00
02.07.01.15.451.1501.2.134 - MANUTENCAO PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	541		200	800,00
02.07.01.15.452.1501.2.126 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	401		200	650,00
TOTAL DE CRÉDITOS				7.885,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	7.885,00
TOTAL DE RECURSOS	7.885,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de dezembro de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal